
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR PORTARIA Nº
013/CD/SPPD/PGM/2025.

PORTARIA Nº 013/CD/SPPD/PGM/2025.
Porto Velho, 27 de janeiro de 2025.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo de Administrativo n.º 00600-00010140/2024-01-e,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos dos Processos acima referidos, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso do trabalho.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da Lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: **EDUARDO PINHEIRO DIAS**, Técnico Jurídico, Mat. 70772, que atuará como Presidente; **EMILIANA LITERONE ANDRADE MARTINS**, Técnico Jurídico, Mat. 103945, Membro; e **LEILA MARIA SANTOS SOUZA**, Técnico Jurídico, Mat. 46393, Membro, todos estáveis e em exercício nesta Procuradoria Geral do Município, cabendo ao Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pela Lei Complementar nº 385/2010.

Art.3º. Autoriza a Comissão de Processo Disciplinar, a realizar diligências, ouvir testemunhas, fazendo uso dos meios eletrônicos disponíveis (spark, whatsapp, e-mail, videoconferência e etc).

Parágrafo único. O disposto no caput, observará todos os atos e procedimentos próprios do processo apuratório, em estrita obediência aos princípios da legalidade, do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:56D6EB54

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/01/2025. Edição 3907
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>